

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III –
SAAE Indaiatuba.**

Indaiatuba
Estado de São Paulo
Outubro de 2023

SUMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO	1
1 JUSTIFICATIVA	2
2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO	2
3 FISCALIZAÇÃO	3
4 GARANTIAS	3
5 VISITA TÉCNICA	4
6 PAGAMENTO	4
7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	4
8 GARANTIA DE EXECUÇÃO (CONTRATUAL)	5
9 NORMALIZAÇÃO	6

000962

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO

000963
f

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO DA ETA III – SAAE INDAIATUBA

1 JUSTIFICATIVA

Com a crise hídrica de 2014 o SAAE necessitou captar água do rio Jundiáí, manancial classe 3, onde o mesmo apresentava grande concentração de amônia devido à sua baixa vazão e por receber os efluentes tratados das cidades localizadas em sua bacia hidrográfica e a montante de Indaiatuba. Foi necessária, então, a instalação de uma casa de cloração de grande capacidade para efetuar o pré-tratamento da água do rio Jundiáí, de forma que a ETA III pudesse tratar a água desse manancial misturada à água do ribeirão Pirai e do córrego da Barrinha, e fornecer água tratada que atendesse ao padrão de potabilidade para consumo humano. Dada à urgência da implantação desse sistema de cloração para garantir o abastecimento à população de forma contínua, não foram construídas as unidades de exaustão, neutralização e lavagem de gás cloro. Atualmente a ETA III dispõe de dois sistemas de cloração, sendo um para pré-tratamento de água do rio Jundiáí e outro para desinfecção de água tratada, sendo o primeiro de maior capacidade. Embora o sistema de desinfecção seja de capacidade inferior, foi projetado em observância às normas de segurança, de forma a garantir a integridade física dos funcionários, bem como da população que residem próximo ao local. Este sistema é composto, além de aplicação de cloro, por sistema completo de exaustão, neutralização e lavagem de gás cloro, mas a existência de dois sistemas de cloração acabou por trazer diversas dificuldades operacionais, optou-se então por desativar o sistema de cloração de menor capacidade.

Em 2021 foi contratado uma empresa de engenharia especializada em processos de tratamento de água para elaborar o projeto executivo e estudos necessários para que posteriormente fosse executado a Adequação dos Sistema de Cloração da ETA III a qual nos referenciamos.

2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba.

Responsabilidades da empresa contratada:

- a) Instalação de placa de obra;
- b) Implantação de banheiro químico para os funcionários;

A

000964

- c) Elaboração de plano de trabalho para realização da obra;
- d) Elaboração e atualização dos registros do diário de obra;
- e) Fornecimento da ART referente aos serviços contratados;
- f) Fornecimento do Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- g) Responsabilidade pela guarda de equipamentos, ferramentas e materiais;
- h) Fornecimento do transporte, incluindo carga e descarga de todos os materiais e equipamentos;
- i) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III (incluindo guindaste, ferramentas e todo o equipamento necessário para o içamento dos materiais e ferramentas);
- j) Seguir completamente as diretrizes do projeto executivo;
- k) Inspeção final; e,
- l) Limpeza e desinfecção.

Responsabilidades do SAAE:

- a) Execução das manobras necessárias para manter o abastecimento público de água, no período de desativação do reservatório elevado, para execução dos serviços de impermeabilização;
- b) Deixar o local desimpedido para o início das obras;
- c) Fornecimento de água e energia elétrica; e,
- d) Suportar os custos relacionados aos consumos de água e energia elétrica.

3 FISCALIZAÇÃO

O fiscal da obra será o Engº Odilon Moraes Rosa Junior juntamente o Sr. Herik Fernando Magri da Costa.

Os fiscais do SAAE visitarão o local, a fim de inspecionar a execução e o cronograma dos serviços. Os itens que estiverem fora das especificações normativas deverão ser refeitos e/ou substituídos pela empresa contratada, sem custos para o SAAE.

4 GARANTIAS

Garantia da construção deverá ser prestada conforme estabelecido no código civil, a contar do recebimento definitivo da obra.



Os equipamentos, seus componentes e auxiliares deverão ser garantidos, pelo fornecedor, durante um período de 24 (vinte e quatro) meses após a data de emissão dos Certificados de Recebimento para Operação ou 36 (trinta e seis) meses da data de entrega final dos equipamentos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em se verificando qualquer sinal de serviço mal executado, no período estabelecido em lei, a contar da data da finalização dos serviços, a empresa contratada estará obrigada a assumir os custos de reexecução. Caso os danos sejam irreparáveis, a empresa estará obrigada a refazer o serviço, sem qualquer ônus para o SAAE e com uma garantia idêntica à anterior.

5 VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa às empresas participantes e poderá ser agendada previamente com a funcionária Ellen, contato (19) 3834-9447 ou email ellenlira@saae.sp.gov.br.

Embora a visita seja facultativa, acreditamos ser importante para avaliar as condições atuais dos reservatórios e assim adequar a proposta à real necessidade.

6 PAGAMENTO

O **SAAE**, após a assinatura do contrato, irá emitir a Ordem de Serviço para que a CONTRATADA dê início aos trabalhos, que deverão ocorrer de acordo com as especificações do Projeto Executivo e reunião inicial de alinhamento entre as partes.

Antes da primeira medição, deverão ser apresentados os seguintes documentos: ART do engenheiro responsável pelos serviços, comprovação da realização do Seguro Garantia e Cadastro Nacional de Obras (CNO).

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

7.1 As empresas licitantes deverão fornecer, junto aos demais documentos de habilitação solicitados neste edital, atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior (atestado de capacitação técnica) que comprove, minimamente, execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados do emissor: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, papel timbrado, assinatura;
- b) Dados da licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone;

A

000966

c) Quais serviços que foram prestados;

d) Duração do contrato.

7.2 Certidão atualizada do registro da empresa com indicação de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA atualizada, comprovando estar registrada para exercer atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, comprovando a responsabilidade técnica de pelo menos 01 (um) Engenheiro.

7.3 Prova de possuir profissional/responsável técnico, em seu quadro permanente, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico CREA, comprovando experiência anterior em execução de serviço, compatível em características com o objeto licitado.

7.4 Equipe técnica

As licitantes deverão:

- a) Indicar 01 (um) engenheiro com habilitação técnica específica para execução dos serviços objeto deste certame e 05 (cinco) anos de experiência;
- b) Indicar um encarregado com 05 (cinco) anos de experiência.

8 GARANTIA DE EXECUÇÃO (CONTRATUAL)

Da licitante vencedora será exigida garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco inteiros por cento), em uma das modalidades previstas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fins de prestação de garantia de execução deverá ser considerado danos emergentes.

Prazo para apresentação da garantia de execução: até 15 (quinze) dias contados do recebimento do termo de contrato para assinatura e anterior a assinatura do mesmo.

Caso a licitante declarada vencedora opte pelo seguro-garantia, deverá apresentar no prazo de 1 (um) mês após a homologação do certame, e anterior à assinatura do contrato, conforme §3, art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

A garantia de execução prestada pela CONTRATADA será liberada após a execução do contrato e do recebimento definitivo do objeto do certame, no prazo, subsequente, de 30 (trinta) dias. Se prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente desde a data da expedição da sua guia de depósito.

No caso de o contrato ser prorrogado ou acrescido seu objeto, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

A

000967

9 NORMALIZAÇÃO

Todo o serviço deverá atender à legislação e normas vigentes nos órgãos municipais, estaduais e federais.

Todas as partes do serviço, sem exceção, deverão ser desenvolvidas em conformidade com as recomendações técnicas do **SAAE**, bem como atender às especificidades definidas pela ABNT.

A CONTRATADA deverá observar as normas pertinentes para a realização dos serviços.

Indaiatuba, 10 de outubro de 2023.



Luís André Coelho Dias

Analista Técnico Administrativo

Gestor da obra